

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1189

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 024/2021

Taipu/RN, 19 de julho de 2021.

Concede diária a Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr.ª **FRANCISCA ALTEMÁSIA BERNARDO FELISMINO**, ocupante do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 043-4, portaria nº 012/2021 de 03 de março de 2021, inscrito no CPF: 080.423.994-05, e RG: 2.978.502, 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para custear às despesas com alimentação e estadia, na cidade de Natal/RN, durante todo dia 20/07/2021 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, PARA FINALIZAÇÃO DE CÉDULAS DE RG, FEITAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, E PARA PEGAR NOVAS CÉDULAS E PRONTUÁRIOS ENTREGUE PELO MESMO PARA CONFEÇÃO DE NOVAS RG.** Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 31460351